



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.311/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MILTON CARLOS VIDIGAL PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MILTON CARLOS VIDIGAL PINTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Lauro Figueira de Mendonça, nº 516, Bairro Bela Vista, pertencente ao Setor 001, Quadra 184, Lote 312, medindo 4,50 metros de frente e fundos, 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 135,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Com Rosa Conceição Ribeiro
Lado Esquerdo:	Com Maria das Dores
Fundos:	Com Osvaldo Pinheiro Ferreira

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Itaituba
Franciane Albino Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mat. 100017-9